



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano VII - Edição nº 00649 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A7305E252CE993044E5E8A11998B79F

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-041-2020
- DECRETO Nº 264/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 421.620,34, (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-041-2020

O Município de Iraquara, por meio da Pregoeira, no uso de suas atribuições, em decorrência da **dispensa de licitação nº DI-041-2020**, que tem por objeto aquisição de veículo 0 Km, atendendo às necessidades do Fundo de Saúde de Iraquara – Bahia:

1. Altera número constante no texto publicado no DOM do dia 24 de março de 2020, Ano VII – Edição nº 00631, Caderno 1, página 003, para a seguinte redação:

- **Onde se lê: Valor R\$ 112.090,00 (Cento e doze mil e noventa reais).**
- **Leia-se: Valor R\$ 123.990,00 (Centro e vinte e três mil e novecentos e noventa reais).**

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 264/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (**COVID-19**) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 260, de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Iraquara-Ba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2409/2020 de 23 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iraquara-BA, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.509/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (Iraquara Saudável), Atividade 2152 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade: Ação - 10.122.0050.2152: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito**

coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Iraquarense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara, Estado da Bahia.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0050.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 80.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 02 - Saúde 15%	R\$ 10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 241.620,34
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente 02 - Saúde 15%	R\$ 90.000,00
Total Adicionado (suplementação)		R\$ 421.620,34

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
 e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0020.2018 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0020.2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	R\$ 121.620,34
Total Anulado - (anulações)		R\$ 421.620,34

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara-BA, 04 de maio de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

Prefeito